



## INCLUSÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS: UM OLHAR HISTÓRICO E LEGISLACIONAL

Maria Rita e Silva <sup>1</sup>

Marconi de Jesus santos <sup>2</sup>

Emanuela Barros Martins Bispo <sup>3</sup>

Poliana Pereira Nunes <sup>4</sup>

Antônio José Araújo Lima <sup>5</sup>

### RESUMO

Este estudo tem como objetivo principal fazer um apanhado histórico sobre a inclusão de pessoas com necessidade específicas. O trabalho foi realizado por meio de uma pesquisa bibliográfica de viés qualitativo, para fins de uma melhor analogia foi delimitado que o ensaio daria ênfase ao período que compreende da História Média até a Modernidade. Como resultado a pesquisa mostrou que as pessoas com necessidades específicas durante muito tempo foram excluídas e marginalizadas e somente nos dias atuais o cenário começa se modificar dando espaço para a inclusão. Também-se destaca a relevância da legislação no acolhimento da pessoa com deficiência e como as ações conjuntas de entidades e pessoas contribuem na inserção das pessoas com necessidades específicas nos mais variados locais, tanto escolar quanto social.

**Palavras-chave:** Pessoa com deficiência. Legislação. Necessidade específica

### INTRODUÇÃO

Ao longo da trajetória humana a inclusão de pessoas com necessidades específicas dentro da sociedade sempre foi algo de discursões e apontamentos. Lidar com o diferente tornou-se uma barreira e a exclusão social das pessoas com necessidades específicas acarretou a marginalização desses indivíduos. Sem respeito, sem direitos e sem atendimento as pessoas que apresentavam diferenças acentuadas das demais constituiu-se um alvo fácil para atitudes discriminatórias. O acesso básico a educação e outros direitos fundamentais da vida foram sendo conquistados mediante o engajamento de

---

<sup>1</sup> Graduanda do Curso de **Ciências Biológicas** do IFMA, [mariaritaesilva@gmail.edu.br](mailto:mariaritaesilva@gmail.edu.br);

<sup>2</sup> Mestre em Saúde e Comunidade pela Universidade Federal do Piauí, [marconi.santos@ifma.edu.br](mailto:marconi.santos@ifma.edu.br);

<sup>3</sup> Graduanda do Curso de **Ciências Biológicas** do IFMA, [emanuelabispomartins@gmail.com.br](mailto:emanuelabispomartins@gmail.com.br);

<sup>4</sup> Graduanda do Curso de **Ciências Biológicas** do IFMA, [ppnunes086@gmail.com.br](mailto:ppnunes086@gmail.com.br)

<sup>5</sup> Mestre em Educação pela Universidade Federal do Maranhão, [antonio.jose@ifma.edu.br](mailto:antonio.jose@ifma.edu.br).



diferentes personalidades. Em um caminho extenso e exaustivo o processo de inclusão tonou-se tão antigo quanto os primeiros relatos de socialização do homem. Por fim, neste artigo discute-se a inclusão de pessoas com necessidades específicas em uma perspectiva histórica, destacando a exclusão de deficientes: dos gregos a Idade Média e as legislações que assegura os seus direitos dos mesmos bem como a inclusão como um conceito da modernidade.

## **METODOLOGIA**

Desse modo a metodologia utilizada no presente trabalho segue a linha qualitativa do tipo pesquisa bibliográfica, com o objetivo de verificar as produções literárias acerca do processo histórico de inclusão da pessoa com deficiência. Para isso, foram utilizados artigos, livros e publicações na área das ciências e da educação.

Pesquisa bibliográfica: de acordo com Gil (2010, p. 29) conceitua pesquisa bibliográfica da seguinte forma:

A pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado. Tradicionalmente, esta modalidade de pesquisa inclui material impresso, como livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos. Todavia, em virtude da disseminação de novos formatos de informação, estas pesquisas passaram a incluir outros tipos de fontes, como discos, fitas magnéticas, CDs, bem como o material disponibilizado pela Internet. (GIL, 2010, p. 29)

Por outro lado, na pesquisa qualitativa o pesquisador não se preocupa com representatividade numérica, mas sim, em analisar os resultados de forma globalizada, fazendo assim uma relação entre diversos aspectos da realidade. (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p. 36 - 42)

## **LEGISLAÇÕES QUE ASSEGURA OS DIREITOS, INTEGRAÇÃO SOCIAL E ESCOLAR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

O movimento mundial pela educação inclusiva reafirma o direito de todas as pessoas à educação e traz como bagagem um marco histórico e normativos sobre os processos de



lutas para atendimento efetivo às pessoas com deficiência. A fim de assegurar a educação para todos em 1994, mais de 300 participantes em representação a 92 governos e 25 organizações internacionais participaram da Declaração de Salamanca, documento produzido pela Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais, cujo objetivo era reconhecer a necessidade e a urgência de garantir a educação para as crianças, jovens e adultos com necessidades educativas especiais no quadro do sistema regular de educação (SALAMANCA, 1994).

“Cada criança tem o direito fundamental à educação e deve ter a oportunidade de conseguir e manter um nível aceitável de aprendizagem, cada criança tem características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem que lhe são próprias, os sistemas de educação devem ser planejados e os programas educativos implementados tendo em vista a vasta diversidade destas características e necessidades, as crianças e jovens com necessidades educativas especiais devem ter acesso às escolas regulares, que a elas se devem adequar através duma pedagogia centrada na criança, capaz de ir ao encontro destas necessidades” (SALAMANCA, 1994a, p 8)

Como resultado desta, a inclusão escolar de alunos com necessidades específicas no ensino regular tem sido objeto de pesquisas e de eventos científicos, expondo desde os pressupostos teóricos político filosóficos até formas de implementação das diretrizes estabelecidas na referida declaração.

Em 2001, para melhor assegurar a inclusão de todos, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 2/2001) determinam que os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo a instituição organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades específicas, criação de normas e professores capacitados e especializados, possibilitando assim os requisitos necessários para uma educação de qualidade a todos os envolvidos.

No ano seguinte, a Lei nº 10.436/2002 reconhece a Língua Brasileira de Sinais e outros recursos de expressão a ela associados como meio legal de comunicação e expressão, decretando que sejam garantidas formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão, bem como a inclusão da disciplina de Libras como parte integrante do currículo nos cursos de formação de professores e de fonoaudiologia.



No entanto, conforme afirma Benassi (2014), a lei não estabelece uma carga horária mínima para a disciplina de Libras nos cursos de licenciaturas, ficando a cargo do colegiado de curso a sua definição. Variando entre trinta e sessenta horas e em raras exceções uma carga horária igual ou superior que cem horas.

O Ministério da Educação (2006. p. 12) ainda relata a atual política educacional brasileira, no que se refere às diretrizes para a educação especial, enfatizando a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais nas classes comuns, na perspectiva de abolir as práticas segregacionistas que vêm norteando a educação desses alunos. Entretanto, no que tange à educação básica no ensino público e privado, a educação inclusiva tem representado um desafio.

Como forma de garantir às pessoas com deficiência o livre exercício de sua autonomia e inclusão, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015), foi criada em 6 de julho de 2015, responsabilizando o poder público de assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar a adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado, ressaltando a disponibilização do ensino da Libras, do Sistema Braille e recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação.

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida; II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia; IV - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas; V - adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino; [...] (PAIM, 2015, p 32-33)



Em virtude disso, as pessoas com deficiência passaram a ter direitos garantidos, como a inclusão social e o tratamento igualitário, além do reconhecimento da capacidade de decisão, de maneira que, a dignidade seja respeitada e garantida, uma vez que se constitui como direito fundamental do indivíduo.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Para Frias e Menezes (2008), entende-se como inclusão a adaptação que a escola se propõe a fazer para permanência e o máximo desenvolvimento do aluno, indiferentemente das necessidades e especificidade que este possui. Ou seja, no novo modelo de escola, a instituição deve oferecer ensino de qualidade a todos, levando em consideração que cada aluno tem consigo seu próprio ritmo de aprendizagem, características próprias e conhecimentos prévios que as torna únicas e especiais.

Somando-se a isso, Mantoan (2003), acrescentam ainda a diferenciação entre o processo de integração e o de inclusão escolar, que apesar de possuir significados semelhantes, são empregados para expressar situações de inserção diferentes e se fundamentam em posicionamentos teórico metodológicos divergentes. O processo de integração refere-se mais a inserção de alunos com deficiência nas escolas comuns, ou mesmo em classes especiais, grupos de lazer ou residências para deficientes, em contrapartida o processo de inclusão entende-se como uma mudança na perspectiva educacional, onde o objetivo seja incluir não apenas o aluno com deficiência, mas todos os demais. Tal princípio pode ser observado nas seguintes citações:

“A integração escolar pode ser entendida como o “especial na educação”, ou seja, a justaposição do ensino especial ao regular, ocasionando um inchaço desta modalidade, pelo deslocamento de profissionais, recursos, métodos e técnicas da educação especial às escolas regulares. Quanto à inclusão, esta questiona não somente as políticas e a organização da educação especial e da regular, mas também o próprio conceito de integração. Ela é incompatível com a integração, pois prevê a inserção escolar de forma radical, completa e sistemática. Todos os alunos, sem exceção, devem frequentar as salas de aula do ensino regular” (MANTOAN, 2003, p 15).

Diante disso, Lacerda (2006), afirma que:





“A *inclusão escolar* é vista como um processo dinâmico e gradual, que pode tomar formas diversas a depender das necessidades dos alunos, já que se pressupõe que essa integração/inclusão possibilite, por exemplo, a construção de processos linguísticos adequados, de aprendizado de conteúdos acadêmicos e de uso social da leitura e da escrita, sendo o professor responsável por mediar e incentivar a construção do conhecimento através da interação com ele e com os colegas” (LACERDA, 2006, p 167).

Desta forma, o desafio da escola hoje é construir um modelo em que o processo de ensino aprendizagem inclua a diversidade individual e coletiva dos alunos, a máxima implementação da lei e capacitação básica dos professores em metodologias que auxilia a assimilação do conteúdo por todos. Por conseguinte, o aperfeiçoamento constante do currículo dos docentes no tema inclusão, por meio da formação continuada de professores e o acesso aos conhecimentos que vêm sendo produzidos, torna-se uma alternativa viável na melhoria da educação nas escolas, seja estas da esfera pública ou privada.

Entretanto, para que essas mudanças tenham êxito é imprescindível que cada profissional da educação desfrute de condições de trabalho e remuneração digna, além dos recursos básicos (livros, pinceis, lousas, apagadores, equipamentos áudios visuais) que possibilite a prática pedagógica com qualidade. Tendo por consequência a renovação e a produção do conhecimento coletivo e o avanço na reflexão da inclusão na escola e na sociedade como todo.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Por meio da pesquisa foi possível observar como as pessoas com deficiência ou necessidades específicas foram silenciadas durante parte significativa da história. Por décadas esse público ficou cristalizado socialmente como pessoas dignas apenas de favores e benesses de entidades em especial religiosas. Contudo com o advento da modernidade e uma maior expansão das coberturas sociais do estado e ainda com o avanço expressivo da ciência, as pessoas com deficiências entenderam numa fase chamada de inclusão. Com isso surgem meios para efetivar direitos e obrigações a estas pessoas. Diante disso, cabe toda sociedade fazer as conquistas a estas pessoas serem resolvidas e executadas como assegura legislação vigente.



## REFERÊNCIAS

- ALCIATI, Â. C. **Alunos deficientes em escolas regulares: inclusão ou exclusão?**. Brasília, 2011.
- ANTUNES, A. M.; de Moraes, C. M. O.; da Silva, E. F.; Dutra, M. F.; Marineli, P. F. S.; Filho, J. S.; Sabóia-Morais, S. M. T. **A utilização de metodologias lúdicas no ensino de Biologia: Estudo do valor educativo de jogos em escola urbana e rural**. Editora Cortez, 2009.
- BENASSI, C. A. Da Lei n. 10.436 de 24 de abril de 2002. **Revista Diálogos**, p. 22-25, 2014.
- BRANDENBURG, L. E.; LÜKMEIER, C. A história da Inclusão x Exclusão Social na perspectiva da Educação Inclusiva. In: **Anais do Congresso Estadual de Teologia**. 2013. p. 175-186.
- BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. **Diário Oficial da União**, 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2020.
- CAMILOTI, W. M.; TEIXEIRA, M. E. S.; CASTANHO, R. B. Cartografia tátil: aplicabilidades para uma melhor percepção na educação especial. **VIII Encontro Nacional de Ensino de Geografia Catalão-GO**, 2015.
- CASTRO, H. C. et al. Ensino inclusivo: um breve olhar sobre a educação inclusiva, a cegueira, os recursos didáticos e a área de biologia. **Revista Práxis**, v. 7, n. 13, 2015.
- CERQUEIRA, J. B.; FERREIRA, E. M. B. **Recursos didáticos na educação especial**. Revista Benjamin Constant, v. 5, p. 24-29, 1996.
- CROZARA, T. F.; SAMPAIO, A. de Á. M. **Construção de material didático tátil e o ensino de geografia na perspectiva da inclusão**. Editora Cortez 2008.
- CRUZ, T.S.; MENESES, S. S. M. O uso de recursos didáticos táteis para deficientes visuais: uma experiência prática na formação de professores de geografia. **Encontro Internacional de Formação de Professores e Fórum Permanente de Inovação Educacional**, v. 9, n. 1, 2016.
- DE SALAMANCA, Declaração. Declaração de Salamanca e enquadramento da ação na área das Necessidades Educativas Especiais. In: **Conferência mundial sobre necessidades educativas especiais: acesso e qualidade**. 1994.
- DE SOUZA, R. W. de L. Modalidades e recursos didáticos para o ensino de biologia. **Revista Eletrônica de Biologia (REB)**. ISSN 1983-7682, v. 7, n. 2, p. 124-142, 2014.
- DOS SANTOS, J. R. Compreendendo o processo de acolhimento aos alunos com deficiência nos espaços educativos. Editora Cortez, 2018.
- FREIRE, P. **Pedagogia da tolerância**. São Paulo, editora Unesp. 2005
- FRIAS, E. M. A.; & MENEZES, M. C. B. (2008). **Inclusão escolar do aluno com necessidades educacionais especiais: contribuições ao professor do Ensino Regular**. PDE, FAFIPA, 1462-8.
- LACERDA, C. B. F. **A inclusão escolar de alunos surdos: o que dizem alunos, professores e intérpretes sobre esta experiência**. Cadernos cedes, v. 26, n. 69, p. 163-184, 2006.



LIMA, M. D. G. D. S. **Inclusão escolar de pessoas com deficiência visual no ensino de ciências:** construção de objetos táteis de aprendizagem. Fundação Oswaldo Aranha. Volta Redonda, 2018.

MANTOAN, M. T. E.; & PRIETO, R. G. (2003). **Inclusão escolar:** o que é. Ed. 12. São Paulo: Moderna, 2003.

MARCONI, M. D. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa:** planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados / Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MARQUES, C. L. **A metodologia do lúdico na melhoria da aprendizagem na educação inclusiva.** Revista Eixo, v. 1, n. 2, p. 80-91, 2012.

MOURA, J. et al. **Biologia/Genética:** O ensino de biologia, com enfoque a genética, das escolas públicas no Brasil–breve relato e reflexão. Semana: Ciências Biológicas e da Saúde, v. 34, n. 2, p. 167-174, 2013.

NUNES, P. R. O. et al. **Elaboração de matrizes táteis:** Recursos pedagógicos para construção de práticas educativas na perspectiva inclusiva no ensino de Biologia Tecidual. 2018.

PAIM, P. et al. **Estatuto da Pessoa com deficiência.** Editora Cortez, 2015.

PLIESSNIG, A. F.; KOVALICZN, R. A. O uso de metodologias alternativas como forma de superação da abordagem pedagógica tradicional na disciplina de biologia. **Programa de Desenvolvimento Educacional–PDE do Estado do Paraná,** p. 1-4, 2009.

RIBEIRO, M. P. B et al. **Levantamento do uso de estratégias lúdicas no ensino de ciências para estudantes cegos.** Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Ciências Biológicas) - Instituto Federal Goiano, Ceres-GO, 2019.

ROSSETTO, E. S. Jogo das organelas: o lúdico na Biologia para o Ensino Médio e Superior. **Revista Iuminart,** 2010.

SANT'ANA, I. M. **Educação inclusiva:** concepções de professores e diretores. Psicologia em estudo, v. 10, n. 2, p. 227-234, 2005.

São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2001. **DECLARAÇÃO DE SALAMANCA:** Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. **Salamanca** – Espanha, 1994.

SILVA, A. N. C. **O direito à acessibilidade e a inclusão escolar:** um estudo de caso de uma escola pública do Distrito Federal. 2013.

SILVA, A. P. M. S.; ARRUDA, A. L. M. M. O Papel do Professor diante da Inclusão escolar. **Revista Eletrônica Saberes da Educação,** v. 5, n. 1, 2014.

SILVA, M. O. E. Da exclusão à inclusão: concepções e práticas. **Revista lusófona de educação,** n. 13, p. 135-153, 2009.

SILVA, V. C. A Importância do Lúdico para o Ensino Aprendizagem de Alunos Surdos. **Revista Somma,** v. 2, n. 2, p. 47-57, 2017.

VIEIRA, C. A. et al. Construção de um álbum sobre divisão celular com materiais adaptados para alunos com deficiência visual. **Pesquisa e Prática em Educação Inclusiva,** v. 2, n. 4, p. 224-232, 2019.

GASPARIN, J. L. **Uma Didática para a Pedagogia Histórico Crítica.** 3ª edição revista. Campinas-SP: Editora Autores Associados, 2005.